



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA
CNPJ (MF) N.º: 19.405.760/0001-07

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101- 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: OBJETO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Declaramos em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao Artigo 16, inciso II Parágrafo 1º, que a despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por de dotação específicas, constante da Legislação em vigor, com a abertura de créditos adicionais abertos por superavit financeiro. Sendo o valor a ser pago respaldado pela Lei Orçamentária em vigor e que a mesma, é suficiente para empenhamento das despesas neste exercício, havendo adequação orçamentária e financeira.

Declaro que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e que não infringe nenhuma disposição constante neste instrumento, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Carmo da Mata 12 de janeiro de 2026.



Erwin Johann Niederkofler

Diretor Executivo